



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Outros atos de concurso/processo seletivo	8
Edital - Classificação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 11

= PORTARIA Nº 4.399 DE 28 DE JANEIRO DE 2.026 =

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a promulgação Emenda Constitucional nº 103/2019 em 12 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, data esta que entrou em vigor;

CONSIDERANDO que o regime previdenciário dos servidores públicos do Município de Aramina/SP é o Regime Geral da Previdência Social – RGPS; e,

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) apresentou junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município sua carta de concessão de Aposentadoria, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com data de requerimento posterior a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr (a) **SHIRLEY APARECIDA ARANTES**, portador (a) do [REDACTED] e inscrito (a) no [REDACTED], do emprego público de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, devido à concessão de sua aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 28 de janeiro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/507C-9439-2A20-E6C4> e informe o código 507C-9439-2A20-E6C4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 3 de 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 507C-9439-2A20-E6C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 28/01/2026 10:42:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 28/01/2026 10:48:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/507C-9439-2A20-E6C4>



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 4 de 21

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.400 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 =</p>	Fls. <u>11</u>
---	----------------

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **EDUARDA DE PAULA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] e no CPF sob o [REDACTED] na função de **PEB I – SUBSTITUTO – PROCESSO SELETIVO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de agosto de 2.025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5070-0863-C026-D6BF> e informe o código 5070-0863-C026-D6BF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 5 de 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5070-0863-C026-D6BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 28/01/2026 13:15:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 28/01/2026 13:17:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5070-0863-C026-D6BF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 6 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS EM LISTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, nos termos do Decreto municipal nº 4.062, de 07 de outubro de 2025, **CONVOCA** todos os candidatos remanescentes, ainda não convocados para assunção do emprego público de Professor de Educação Básica I - PEB I, aprovados e classificados em lista final do Concurso Público nº 01/2022, interessados na contratação por tempo determinado, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no **dia 30 de janeiro de 2026, às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Capitão João Terra, Nº 466 - Centro, neste município de Aramina/SP, a processar-se nos seguintes termos:**

1. Para ter aulas atribuídas, o candidato deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:
 - 2.1) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - 2.2) Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
2. Os demais documentos indispensáveis à contratação serão informados oportunamente pelo Setor de Recursos Humanos.
3. Para ter aulas atribuídas, o candidato convocado não poderá ter atendido à convocação anterior para assunção do cargo público permanente.
4. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher declaração de acúmulo, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.
5. O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 7 de 21



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

6. As horas de trabalho pedagógico integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para efeito da avaliação do acúmulo.
7. Caso não haja compatibilidade de horários, o professor deverá fazer opção pelo cargo/emprego/função que lhe seja mais conveniente.
8. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida.
9. O candidato que não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline das aulas disponíveis para atribuição, será considerado desistente da vaga temporária.
10. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos candidatos remanescentes aprovados e classificados em lista final do Concurso Público nº 01/2022, para contratação por tempo determinado, não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos ainda não convocados para assunção do cargo público permanente interessados.
11. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina>), sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.
12. A Prefeitura Municipal de Aramina não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar a publicação desta convocação via Diário Oficial eletrônico.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Aramina/SP, 28 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Data: 28/01/2026 12:08:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 8 de 21

Outros atos de concurso/processo seletivo



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina – SP, representante Legal: Luis Sérgio Celeste Jorge – Prefeito Municipal, **CONTRATADO :** Andréia Cristina da Silva

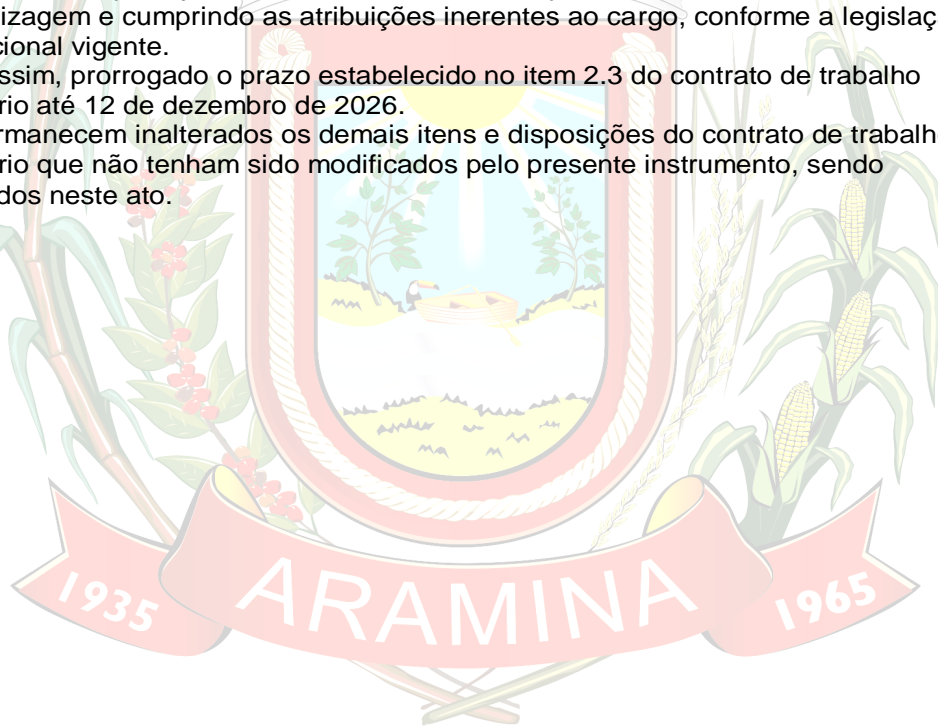
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para o exercício do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto).

1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1 Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público, faz-se necessária a prorrogação do contrato de trabalho para continuidade das atividades junto à Rede Municipal de Ensino de Aramina, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto), atuando na substituição temporária de docentes afastados, ministrando aulas, desenvolvendo atividades pedagógicas, participando do planejamento escolar, avaliando o processo de ensino-aprendizagem e cumprindo as atribuições inerentes ao cargo, conforme a legislação educacional vigente.

Fica, assim, prorrogado o prazo estabelecido no item 2.3 do contrato de trabalho originário até 12 de dezembro de 2026.

1.2 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato.



Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.

☎ (16) 3752-7000 / 7005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 9 de 21



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina – SP, representante Legal: Luis Sérgio Celeste Jorge – Prefeito Municipal, **CONTRATADO** : Cleonice Aparecida de Cássia Lopes.

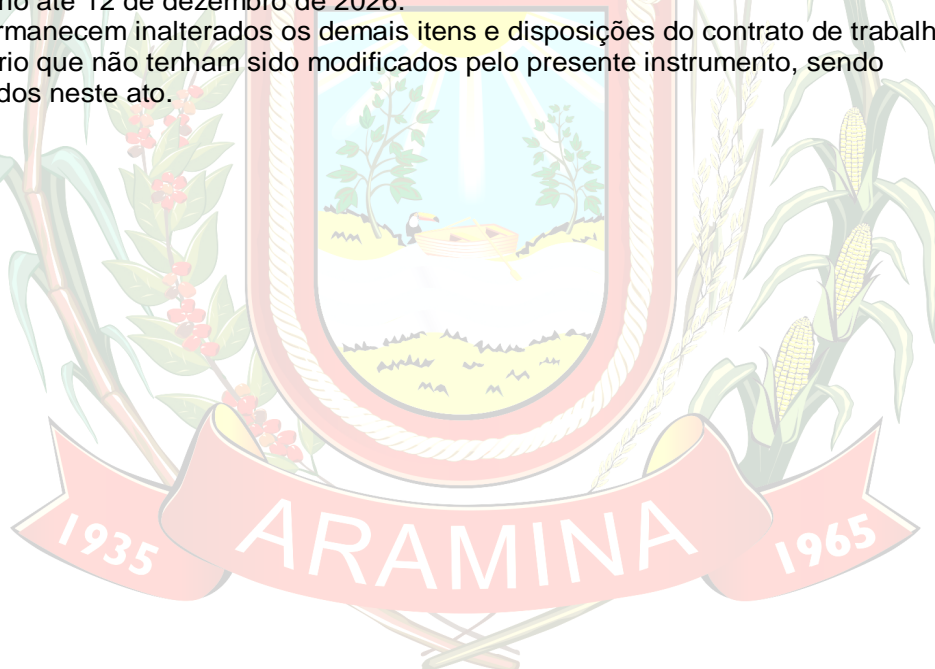
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para o exercício da função de Monitor.

1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1 Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público, faz-se necessária a prorrogação do contrato de trabalho para continuidade das atividades no quadro da Rede Municipal de Ensino de Aramina, na função de Monitor, prestando apoio às atividades pedagógicas e administrativas, acompanhando alunos nas dependências escolares, orientando entrada e saída, fiscalizando os espaços de recreação, auxiliando na organização das atividades escolares e zelando pela segurança e disciplina dos alunos.

Fica, assim, prorrogado o prazo estabelecido no item 2.3 do contrato de trabalho originário até 12 de dezembro de 2026.

1.2 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato.



Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.

☎ (16) 3752-7000 / 7005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 10 de 21



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina – SP, representante Legal: Luis Sérgio Celeste Jorge – Prefeito Municipal, **CONTRATADA:** Dalila Aparecida Moretti Arantes

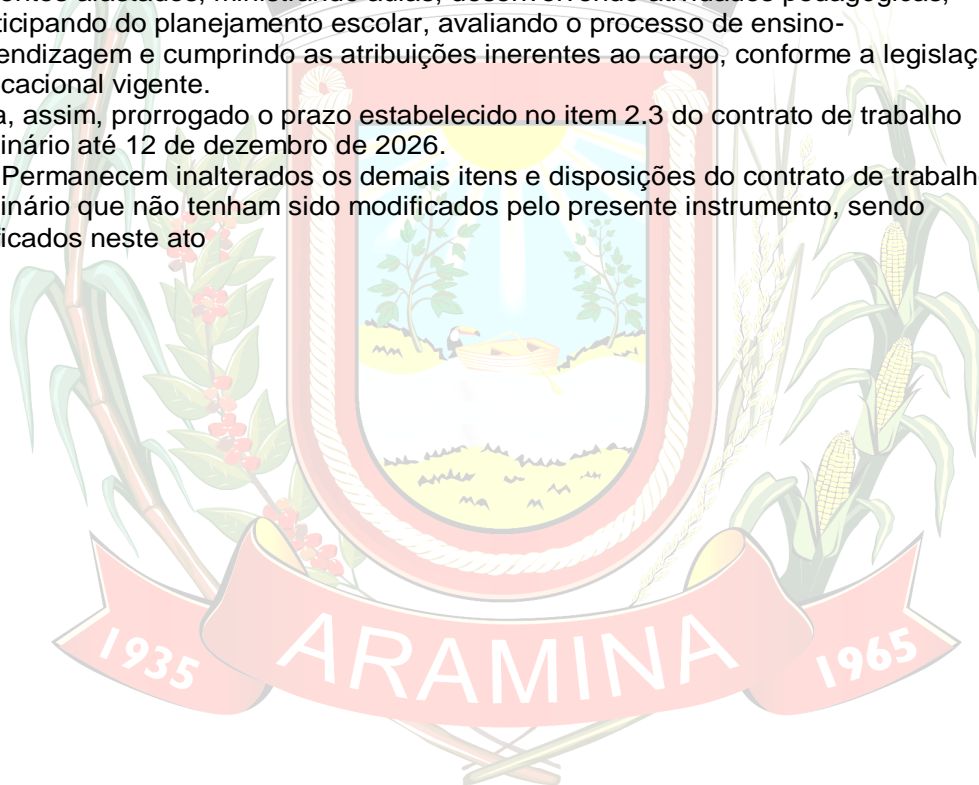
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para o exercício do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto).

1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1 Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público, faz-se necessária a prorrogação do contrato de trabalho para continuidade das atividades junto à Rede Municipal de Ensino de Aramina, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto), atuando na substituição temporária de docentes afastados, ministrando aulas, desenvolvendo atividades pedagógicas, participando do planejamento escolar, avaliando o processo de ensino-aprendizagem e cumprindo as atribuições inerentes ao cargo, conforme a legislação educacional vigente.

Fica, assim, prorrogado o prazo estabelecido no item 2.3 do contrato de trabalho originário até 12 de dezembro de 2026.

1.2 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato



Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.

☎ (16) 3752-7000 / 7005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 11 de 21



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina – SP, representante Legal: Luis Sérgio Celeste Jorge – Prefeito Municipal, **CONTRATADO:** Danieli Venceslau de Almeida Moretti

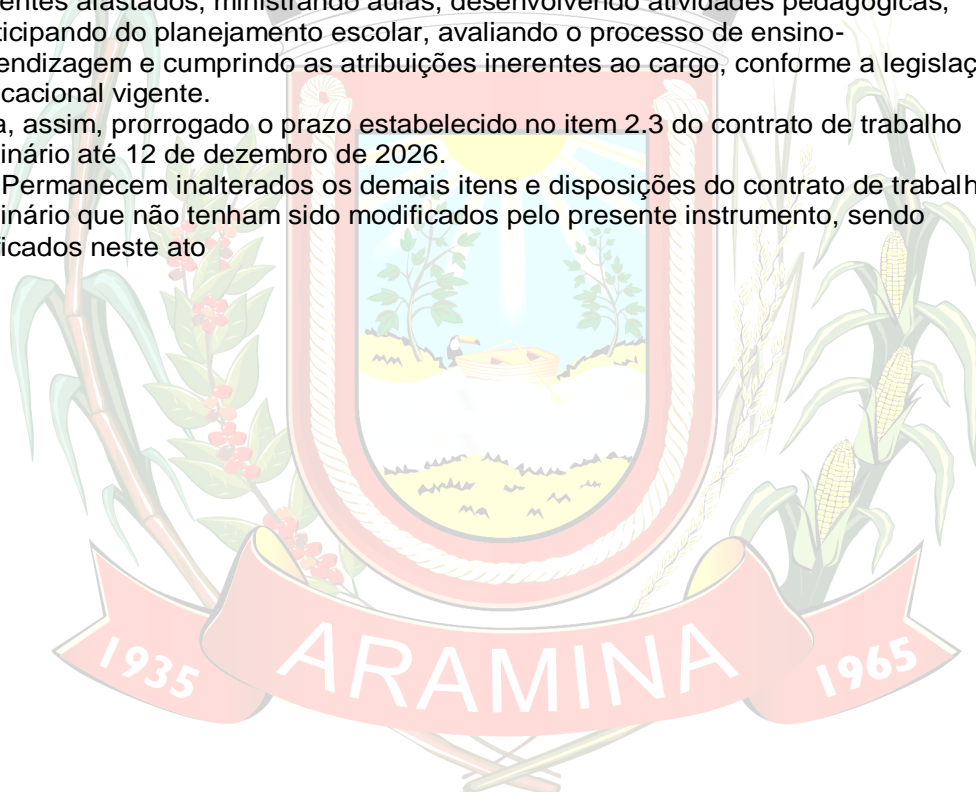
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para o exercício do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto).

1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1 Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público, faz-se necessária a prorrogação do contrato de trabalho para continuidade das atividades junto à Rede Municipal de Ensino de Aramina, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto), atuando na substituição temporária de docentes afastados, ministrando aulas, desenvolvendo atividades pedagógicas, participando do planejamento escolar, avaliando o processo de ensino-aprendizagem e cumprindo as atribuições inerentes ao cargo, conforme a legislação educacional vigente.

Fica, assim, prorrogado o prazo estabelecido no item 2.3 do contrato de trabalho originário até 12 de dezembro de 2026.

1.2 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato



Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.

☎ (16) 3752-7000 / 7005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 12 de 21



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina – SP, representante Legal: Luis Sérgio Celeste Jorge – Prefeito Municipal, **CONTRATADA:** Gabriela Helena Maciel Colonnese

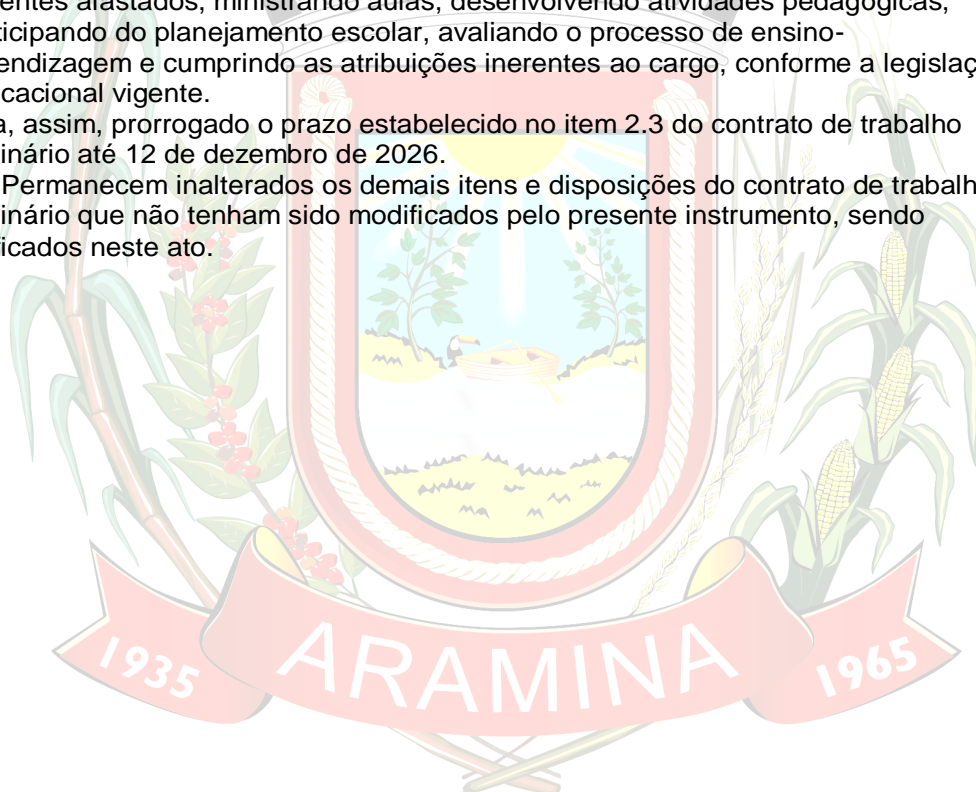
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para o exercício do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto).

1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1 Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público, faz-se necessária a prorrogação do contrato de trabalho para continuidade das atividades junto à Rede Municipal de Ensino de Aramina, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto), atuando na substituição temporária de docentes afastados, ministrando aulas, desenvolvendo atividades pedagógicas, participando do planejamento escolar, avaliando o processo de ensino-aprendizagem e cumprindo as atribuições inerentes ao cargo, conforme a legislação educacional vigente.

Fica, assim, prorrogado o prazo estabelecido no item 2.3 do contrato de trabalho originário até 12 de dezembro de 2026.

1.2 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato.



Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.

☎ (16) 3752-7000 / 7005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 13 de 21



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

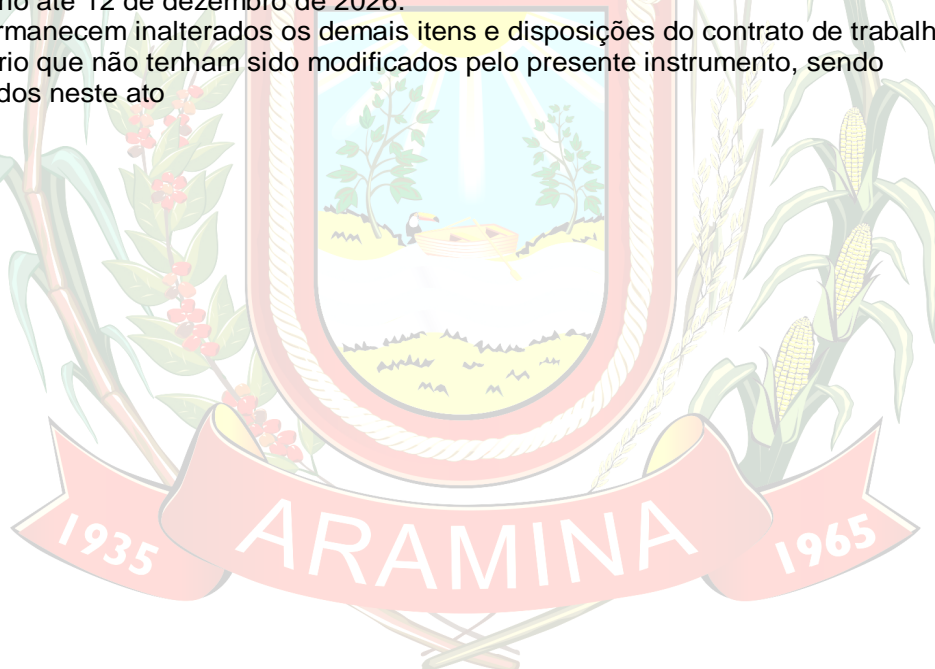
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina – SP, representante Legal: Luis Sérgio Celeste Jorge – Prefeito Municipal, **CONTRATADA:** Lorena Tormena Barbosa

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para o exercício da função de Monitor.

1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1 Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público, faz-se necessária a prorrogação do contrato de trabalho para continuidade das atividades no quadro da Rede Municipal de Ensino de Aramina, na função de Monitor, prestando apoio às atividades pedagógicas e administrativas, acompanhando alunos nas dependências escolares, orientando entrada e saída, fiscalizando os espaços de recreação, auxiliando na organização das atividades escolares e zelando pela segurança e disciplina dos alunos. Fica, assim, prorrogado o prazo estabelecido no item 2.3 do contrato de trabalho originário até 12 de dezembro de 2026.

1.2 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato



Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.

☎ (16) 3752-7000 / 7005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 14 de 21



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina – SP, representada Legal: Luis Sérgio Celeste Jorge – Prefeito Municipal, **CONTRATADA:** Mara Fernanda Lourenço.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para o exercício da função de Ajudante de Serviços Diversos.

1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1 Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público, faz-se necessária a prorrogação do contrato de trabalho para continuidade das atividades no âmbito da Administração Municipal de Aramina, na função de Ajudante de Serviços Diversos, desempenhando atividades de apoio operacional, tais como serviços de limpeza, conservação, organização de ambientes, auxílio na manutenção das dependências públicas, bem como outras tarefas correlatas necessárias ao bom funcionamento dos serviços municipais.

Fica, assim, prorrogado o prazo estabelecido no item 2.3 do contrato de trabalho originário até 12 de dezembro de 2026.

1.2 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato.



Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.

☎ (16) 3752-7000 / 7005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 15 de 21



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina – SP, representante Legal: Luis Sérgio Celeste Jorge – Prefeito Municipal, **CONTRATADO:** Viviane Caputti de Oliveira

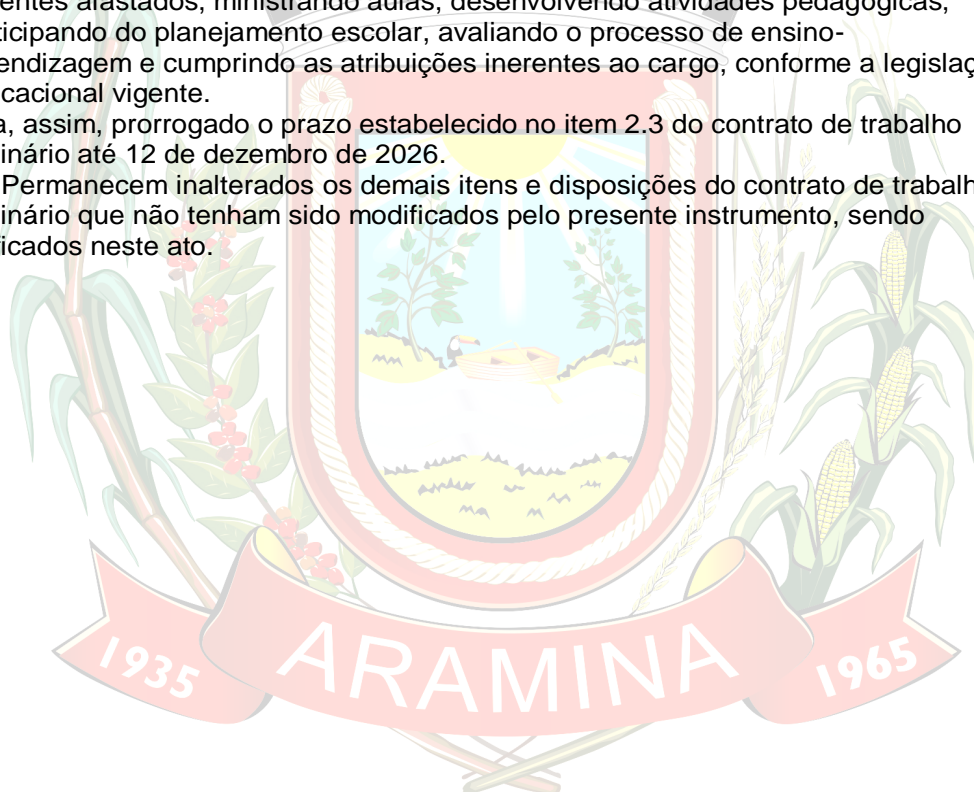
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para o exercício do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto).

1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1 Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público faz-se necessária a prorrogação do contrato de trabalho para continuidade das atividades junto à Rede Municipal de Ensino de Aramina, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Substituto), atuando na substituição temporária de docentes afastados, ministrando aulas, desenvolvendo atividades pedagógicas, participando do planejamento escolar, avaliando o processo de ensino-aprendizagem e cumprindo as atribuições inerentes ao cargo, conforme a legislação educacional vigente.

Fica, assim, prorrogado o prazo estabelecido no item 2.3 do contrato de trabalho originário até 12 de dezembro de 2026.

1.2 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato.



Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.

☎ (16) 3752-7000 / 7005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 16 de 21

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043
E-mail: governo@aramina.sp.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura do Município de Aramina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, dá publicidade à lista de classificação para consulta dos candidatos ao Programa Frente de Trabalho.

Conforme o Edital nº 01/2026, item 5.3, o candidato desclassificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta divulgação, para interpor recurso junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura.

Ressalta-se que poderão ocorrer alterações na classificação, caso os recursos apresentados sejam devidamente deferidos.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FEMININA:

CLAS.	NOME:
1	Tainá Rossete Dos Santos
2	Bruna Roberta Gonçalves Ramos
3	Marcia Moreira Nery
4	Raquel Maria Nery Borges
5	Larissa Cristina Santos De Souza
6	Andreia Constante Da Silva
7	Lara Gleice Da Silva
8	Pamara Maria Da Costa Rodrigues
9	Leticia Camargo Leite
10	Iris Cristina Bezerra Marcelino
11	Luciana Mendonça De Oliveira
12	Luciene Ferreira Nazario
13	Juliana Aparecida Celestino Gomes
14	Larissa Ap Tolentino Da Silva
15	Naiara Aparecida Do Nascimento Lucas
16	Aline Renata Da Silva
17	Analyce Vitoria Da Silva Soares
18	Fransuelen Cristina Alves Arao
19	Ariana Dos Reis Pereira
20	Lilian Alda Borges
21	Naiane Carolaine Belarmino
22	Iasmin Banhareli Pereira
23	Ana Livia Tolentino Da Silva
24	Elenilce Aparecida Gonçalves
25	Maria Helena Theodoro De Moura
26	Ranieli Cristina Neri Borges
27	Simonia Ferreira De Oliveira





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02

Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043

E-mail: governo@aramina.sp.gov.br

28	Wellica Aparecida Dos Santos
29	Leticia Rafaela De Souza Furtado
30	Adezisia Aparecida Gomes
31	Tais Helena Rodrigues Bessa
32	Lucineia Elias Da Silva
33	Camila Aparecida Pieraço
34	Maria Fernanda Oliveira Dominiciano
35	Sania Alves De Oliveira Faria
36	Elisangela Batista Ferreira
37	Margareth Fernandes Dos Santos Lisboa
38	Lucia Helena Lucas Cassimiro
39	Livia Maria Colanigo Barbosa
40	Verimonica Conceicao Silva
41	Marta Eliana Dos Santos
42	Patricia Souza Silva Santos
43	Tauane Ingrid Costa
44	Nelifer Tatiele Lopes Da Silva
45	Josiana Lourdes Da Silva
46	Noeli Celestino Machado
47	Elen Cristina Aparecida Moreira
48	Maria Das Dores Da Silva
49	Larissa Cristina De Souza Silva
50	Marlei Bezerra Marcelino
51	Alexia Nauyta Colli Moreira
52	Loriana Aparecida Gomes Dos Santos
53	Ariele Silva Garcia De Almeida
54	Jucelia Aparecida Ambrozio
55	Camila Beatriz Anastacio
56	Nilva Garcia Silva
57	Rejane Da Silva De Oliveira
58	Claudia Helena Da Cruz
59	Fernanda Cristina Lucas
60	Maria Euripedes Bento Fonseca
61	Bruna Cristina Martins Da Silva
62	Raiane Ferreira Freire
63	Lucileide Maria Da Silva Pereira
64	Lucia Aparecida Menezes Constante
65	Lorena Gomes Da Silva
66	Patricia Rodrigues
67	Linda Ines Bezerra Marcelino
68	Tatiana Bento
69	Kauane Rodrigues Oliveira Silva
70	Rosangela Menezes De Constante
71	Rafaella Giroto Eustacio
72	Hadaiane Marcelino Rafachine





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02

Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043

E-mail: governo@aramina.sp.gov.br

73	Jeniffer Martins Dos Santos
74	Monique Amancia De Paula
75	Ana Julia De Fatima Moraes
76	Marcela dos Santos Lacerda
77	Andreza Luzia Ferreira de Freitas
78	Michele Thomasi De Andrade
79	Gabriela De Moura Santos
80	Anieli Aparecida Lucas Brito
81	Maria Diovana Gomes Lisboa
82	Pamela Fernanda Tormena Da Silva
83	Fernanda Aparecida Mendes da Silva.
84	Natane Fernanda Vieira
85	Mariane de Souza Paixão
86	Kênia Giovana Fernandes
87	Jaqueline Cristina Nogueira
88	Paloma Fernanda Tormena Silva
89	Lucia Helena Da Silva
90	Alquiria Batista Leite
91	Maria Eduarda Ota Esvarello
92	Marli Renata Bezerra
93	Monique Evellyn Marcacine
94	Cristielle Colli
95	Ana Luiza Da Silva
96	Ana Michele Do Nascimento Silva
97	Elisangela Da Silva Moreira
98	Kamilly Nogueira Guimaraes
99	Laila Gabriele Dias
100	Rosa Aparecida Da Silveira Cruvinel
101	Sueli Aparecida De Souza
102	Fabiola Aparecida Gonçalves
103	Mirtes Aparecida De Souza
104	Juliane Nogueira
105	Elaine Cristina Carvalho de Souza
106	Jordana Catherine Oliveira Lourenzetti
107	Francisca Mesquita Lima
108	Francileide Rodrigues Da Silva
109	Marisa Francisco Andre
110	Carolina Domiciano Faria
111	Rosalina Bernardo Da Silva
112	Nilva Aparecida Rossete Rezende
113	Jessica Rodrigues De Souza
114	Heloisa Da Silva Faria
115	Roseana Da Conceição
116	Vanessa Dos Santos Oliveira
117	Vera Lucia Rodrigues De Souza





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02

Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043

E-mail: governo@aramina.sp.gov.br

118	Cristiane Alves De Oliveira
119	Silvana Nunes Pereira
120	Marisa Martins Ferreira Moreira
121	Marilza Dos Santos Leal Da Fonseca
122	Joice Antonia Marcelina Da Silva Martins
123	Ariane Fernanda De Oliveira
124	Edna Aparecida Dos Santos
125	Nilda Rosa Dos Santos
126	Silvia Leticia Santos De Oliveira
127	Nerli Souza Silva Rodrigues
128	Cintia Santos Toledo Elmagio
129	Maiara Oliveira dos Anjos
130	Anali Rezende
131	Murielle Fonseca Dos Santos
132	Marilaine Leite da Silva
133	Diandra Maria Leite Santos
134	Vitoria Da Silva Ribeiro

LISTA DE DESCLASSIFICADOS:

CLAS.	NOME:	Motivo da desclassificação
1	Camila Silva De Souza	Desclassificada conforme art. 4º, II da lei n.º 1634
2	Nathany Costa	Desclassificada conforme art. 5º da lei n.º 1634
3	Claudinete Volpi	Desclassificada conforme art. 4º, II da lei n.º 1634

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO MASCULINA:

CLAS.	NOME:	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
1	Cleber Eber Da Silva	02/02/2026 -8:00 às 11:00 HORAS
2	Pedro Ferreis	02/02/2026 -8:00 às 11:00 HORAS
3	Kaique Henrique Da Silva Nascimento	02/02/2026 -8:00 às 11:00 HORAS
4	Luan Braz Lacerda	02/02/2026 -8:00 às 11:00 HORAS
5	Luiz Phelipe Rezende Martins	02/02/2026 -8:00 às 11:00 HORAS
6	Lucas Garcia Da Silva	02/02/2026 -8:00 às 11:00 HORAS
7	Rodrigo Gabriel Alves	02/02/2026 -8:00 às 11:00 HORAS
8	Jose Rodrigo Da Silva Gomes	02/02/2026 -8:00 às 11:00 HORAS
9	Marcio Da Silva Oliveira Campos Pachett	VAGA RESERVA
10	Valdecir Augustinho De Oliveira	VAGA RESERVA
11	Pablo Henrique De Oliveira Lemos	VAGA RESERVA
12	Afonso Silva Anastacio De Abreu	VAGA RESERVA
13	Gabriel Da Silva Lopes	VAGA RESERVA
14	Joao Carlos Mauricio Cipriano	VAGA RESERVA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 20 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02

Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043

E-mail: governo@aramina.sp.gov.br

15	Fernando Henrique Barbosa Da Silva	VAGA RESERVA
16	Lorenzo Garcia Da Silveira Freitas	VAGA RESERVA
17	Lucas Thauan Vieira Ribeiro	VAGA RESERVA
18	Victor Hugo Nogueira	VAGA RESERVA

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1183A

Página 21 de 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1E1-08B9-9AC9-A392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 28/01/2026 14:08:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/F1E1-08B9-9AC9-A392>